

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

LEI No 1001, DE 23 DE MARÇO DE 1993.

Denomina Escola Pública
Municipal e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins,

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - A Escola Pública Municipal situada no assentamento Santa Rita de Cássia, Parque Residencial Nova Fronteira, Quadra 87, entre as Ruas 32 e 30, fica denominada de "DANIELA DE OLIVEIRA RIBEIRO".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de março de 1993.


RAIMUNDO AIMAR QUEIROZ BARBOSA
Prefeito Municipal